



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

DECRETO Nº 006/2020

De 02 de março de 2020

*“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências”*

A Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecida na Lei 8.666/93 e atualizada pelo Decreto 8.883 de 08 de junho de 1.994 e suas alterações e considerando a necessidade da manutenção dos transportes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inexigível de procedimento licitatório para **Contratação de empresa através de inexigibilidade para fornecimento de peças de reposição para manutenção dos veículos utilitários, veículos leves, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas do município de Bernardo Sayão.**

**Parágrafo Único** – Para a contratação da despesa enumerada no artigo anterior, deverá ser efetuado junto a empresa G. M. DE SOUSA MAIA ME portadora do CNPJ Nº 13.473.684/0001-90 e inscrição estadual nº 29.430.286-7 situada na Av. Décima Avenida, nº 976 centro de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins no exercício de 2020.

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

---

**MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO**  
**Prefeita Municipal**